



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31

**CONTRATO Nº 20171477.**  
**Origem: CARTA CONVITE Nº 1/2017-0011.**  
**Objeto: Reforma do Matadouro Municipal.**  
**Adjudicada: HG Marinho Eireli-EPP.**  
**Valor: R\$- 113.590,52**

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO E A EMPRESA HG MARINHO EIRELI - EPP.

**O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 34.626.416/0001-31, com sede nesta cidade à Av. dos Girassóis, Quadra - 25, nº 15, Bairro Parque Morumbi - Novo Repartimento - PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 20519952002-0 SS/MA **SSP/MA** e **CPF** nº 558.019.513-34, residente e domiciliado a Rua Argentina, Quadra I, Casa 02, Bairro Vale do Sol II, Município de Novo Repartimento, infra-assinado, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa H G MARINHO EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 02.436.377/0001-13, estabelecida à R galileia s/n Qd 37, Espigão, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. HOMERO GOMES MARINHO, residente na , Novo Repartimento-PA, portador do CPF 286.809.952-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato em regime de empreitada por preço global, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, e demais legislações pertinente na modalidade CARTA CONVITE Nº 1/2017-0011 - mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto Reforma, ampliação e manutenção das instalações do Matadouro Municipal de Novo Repartimento-PA., conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e Normas Técnicas constantes nos anexos desta, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qty.	Und.	Valor Unitário	Total
1	- DEMOLIÇÕES				
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA FIXADA EM MADEIRA 1,50X3,00M	4,5	m²	154,00	693,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31

1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, INCLUSIVE TRANSPORTE DE MATERIAL BOTA-FORA.	9,55	m <sup>2</sup>	7,48	71,44
1.3	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, INTERNO/ EXTERNO, ( sala de limpeza do bucho )	16	m <sup>2</sup>	8,51	136,17
1.4	DEMOLIÇÃO DE PISO EM CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE BOTA-FORA	63,30	m <sup>2</sup>	24,24	1.534,62
1.5	DEMOLIÇÃO DE REBOCO DE PAREDES ( CASA DO COURO E OUTROS )	35,34	m <sup>2</sup>	8,55	302,12
1.6	REMOCAO DE LAJOTA CERAMICA E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA INCLUSIVE BOTA FORA ( entrada do embarcadouro de carne )	6	m <sup>2</sup>	25,75	154,50
				<b>SUB-TOTAL R\$</b>	<b>2.891,85</b>
<b>2</b>	<b>COBERTURA</b>				
2.1	ESTRUTURA METÁLICA, ( MEIA TESOURA ) PARA RECEBIMENTO DE TELHA METÁLICA ONDULADA ( incluindo telhamento )	6,90	m <sup>2</sup>	154,00	1.062,60
2.2	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO DE ESP 4MM E 2,44X050M ( SALA DO FOGÃO A LENHA E LIMPEZA DO BUCHO ).	28,30	m <sup>2</sup>	27,36	774,27
2.3	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ESP DE 4MM DE 2,44X0,50M	28,30	m <sup>2</sup>	22,53	637,63
2.4	CALHA EM PERFIL DE PVC DIAM 170 MM, E TUBO DE QUEDA DE 75MM, INCLUSIVE REDUÇÃO E ACESSÓRIOS. FIXADA EM PAREDE, E CORTE EM PISO E REGULARIZAÇÃO DO PISO	1,00	Und.	534,00	534,00
				<b>SUB-TOTAL R\$</b>	<b>3.008,50</b>
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>				
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUNDAÇÃO SUPERFICIAL-ALICERCE	0,5	m <sup>3</sup>	40,00	20,00
3.2	BALDRAME EM ALVENARIA	11,86	m <sup>2</sup>	78,00	925,08
3.3	MURO DE CONTENÇÃO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO ( EMBARQUE DA CARNE )	27,90	m <sup>2</sup>	78,00	2.176,20
3.4	CONCRETO ARMADO PARA PILARES VIGAS E FUNDAÇÃO, INCLUSO FORMAS DE MADEIRA	2,00	m <sup>3</sup>	1.596,00	3.192,00
3.5	ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE	10,25	m <sup>3</sup>	20,00	205,00
				<b>SUB-TOTAL R\$</b>	<b>6.518,28</b>
<b>4.2</b>	<b>ESTRUTURA</b>				
4.1	LAJE PRE MOLDADA ESP= 12 CM, COM FECHAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS. ( cobertura do compressor e sobre canaleta de acesso ao carregamento de carne )	4,85	m <sup>2</sup>	96,88	469,89
4.2	ARMAÇÃO ACO CA-50,DIAM.6,3(1/4)A12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/CORTE (PERDADE10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	32,50	Kg	7,00	227,50



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31

4.3	ARMACAO DE ACO CA-60DIAM.3,4A6,0MM- FORNECIMENTO/CORTE(C/PERDADE10%)/ DOBRA / COLOCAÇÃO	3,50	Kg	7,73	27,04
4.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA,INCLUSIVE COLOCAÇÃO,ESPALHAMENTO E ACABAMENTO, INCLUSIVE FORMAS DE MADEIRA.	0,50	m <sup>3</sup>	586,53	293,27
				<b>SUB-TOTAL R\$</b>	<b>1.017,69</b>
<b>5</b>	<b>ALVENARIA - VEDAÇÃO</b>				
5.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM,1/2VEZ,ASSENTADOEMARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	16,30	m <sup>2</sup>	45,00	733,50
5.2	BALDRAME DE ALVENARIA ASSENTADA A SINGELO	4,50	m <sup>2</sup>	78,46	353,07
5.2	FOGÃO A LENHA DUAS BOCAS COM CHAMINÉ COM ALTURA ACIMA DO TELHADO	2	unid	2.015,30	4.030,60
				<b>SUB-TOTAL R\$</b>	<b>5.117,17</b>
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTOS - PISOS E PAREDES</b>				
6.1	CONTRA PISO EM CONCRETO SIMPLES ARGAMASSA TRACO1:3:2(CIMENTO, SEIXO E AREIA), ESPESSURA 12CM, PREPARO MANUAL) sala de matança de bovinos	23,72	m <sup>2</sup>	63,20	1.499,10
6.2	CONTRA PISO EM CONCRETO SIMPLES ARGAMASSA TRACO1:3:2(CIMENTO, SEIXO E AREIA), ESPESSURA 7 CM, PREPARO MANUAL) sala de limpeza do bucho e área de embarque da carne	79,95	m <sup>2</sup>	36,50	2.918,18
6.3	PISO EM CONCRETO SIMPLES ARGAMASSA TRACO1:3:2(CIMENTO, SEIXO E AREIA), ESPESSURA 12CM, PREPARO MANUAL) Corredor de matança de suinos com inclinação de 6% para a canaleta central) COM CANALETA CENTRAL NO CORREDOR NA TRANSVERSAL. De 0,80m X 0,20m com profundidade de 15 cm	8,00	m <sup>2</sup>	36,95	295,61
6.4	REGULARIZACAO DE PISO EM ARGAMASSA TRACO1:3(CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	63,30	m <sup>2</sup>	20,05	1.268,94
6.5	PISO (CALCADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXOROLADO) PREPARO MECANICO, E ESPESSURA DE 7CM (ÁREA DE TRANSPORTE DO COURO)	10,88	m <sup>2</sup>	47,37	515,35
6.6	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCKRET SEXTAVADO ESP= 10 CM, 25 Mpa, ASSENTADO EM COLCHÃO DE AREIA - (acesso Frontal carregamento de carne)	40,00	m <sup>2</sup>	87,73	3.509,21
6.7	PISO CERAMICO PEI - V 40X40CM, ANTIDERRAPANTE, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO ( sala de matança de bovinos, sala de limpeza do bucho e entrada do embarcadouro da carne)	101,14	m <sup>2</sup>	50,15	5.071,98
6.8	CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS/INTERNAS TRACO1:3 (CIMENTO E AREIA),ESPESSURA 0,5CM,PREPARO MECANICO	83,94	m <sup>2</sup>	3,80	318,81
6.9	REBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) EM PAREDE,TRACO 1:2:8(CIMENTO,CAL E AREIA),PREPARO MECANICO - ESP 2CM	83,94	m <sup>2</sup>	25,43	2.134,44

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000

E-mail: [pmnrqab@hotmail.com](mailto:pmnrqab@hotmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31

6.10	REVESTIMENTO CERÂMICO 40X40CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE EM PAREDES, COM REJUNTAMENTO	45,50	m <sup>2</sup>	50,15	2.281,74
6.14	EMASSAMENTO C/MASSA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNO, DUAS DEMÃOS	187,36	m <sup>2</sup>	6,89	1.290,56
6.15	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	187,36	m <sup>2</sup>	2,28	426,97
6.16	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES EXTERNOS/ INTERNOS, DUAS DEMAOS, INCLUSIVE A CAIXA D'ÁGUA	327,59	m <sup>2</sup>	13,84	4.534,05
6.17	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES EXTERNAS	165,30	m <sup>2</sup>	16,16	2.670,94
6.18	PINTURA ESMALTE EM PORTAS E JANELAS DE MADEIRA	16,10	m <sup>2</sup>	16,16	260,15
6.19	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES EXTERNOS ( SALA DO COURO E CASA DO VIGIA ) DUAS DEMAOS	134,40	m <sup>3</sup>	13,84	1.860,18
6.20	PINTURA ACRÍLICA EM PILARES DE MADEIRA TIPO SANDUICHE E ESTRUTURA DE MADEIRA DA PASSARELA ( PAR - TESOURA E PILARES )	14,00	PAR	45,71	639,89
6.21	PINTURA ESMALTE EM PILARES DE MADEIRA ATÉ 1,00M DE ALTURA	28,00	unid	11,85	331,66
6.22	PINTURA EM PORTÕES E ESTRUTURA METALICA DO MATADOURO EM TINTA ESMALTE.	71,25	m <sup>2</sup>	16,16	1.151,27
6.23	BANCADA EM MARMORE 0,50X1,80M, INCLUSIVE APOIO METÁLICO INFERIOR.	0,90	m <sup>2</sup>	586,74	528,07
6.24	TAPA BURACO EM PISO DE CONCRETO ( CURRAL )	1,00	VB	399,51	399,51
				<b>SUB-TOTAL R\$</b>	<b>33.906,60</b>
<b>7</b>	<b>ESQUARIAS METÁLICAS</b>				
7.1	PORTA METÁLICA COM PORTAL 0,80X2,10M, INCLUSO PORTAL, FECHADURA E DOBRADICA COM ANEL	6	Und	469,94	2.819,63
7.2	PORTA METÁLICA COM PORTAL 1,00X2,10M, INCLUSO PORTAL, FECHADURA E DOBRADICA COM ANEL	1	Und	489,57	489,57
7.3	PORTA METÁLICA COM PORTAL DUAS FOLHAS 0,80X2,10M, INCLUSO PORTAL E DOBRADICA COM ANEL	1	Und	939,88	939,88
7.4	PORTÃO METÁLICO EM CHAPA ONDULADA TODO FECHADO, DE CORRER EM TRILHO SUSPENSO TAM. 1,50X 2,10M, COM FECHADURA	3,15	m <sup>2</sup>	316,61	997,32
7.5	JANELA METÁLICA 0,40X0,60 M ( passagem do cabo de aço para retirada de bovino )	0,24	m <sup>2</sup>	244,00	58,56
7.6	APLICAÇÃO DE TELA MOSQUITEIRO DE PVC EM VÃOS ABERTOS DE JANELAS ( retirada da tela velha e colocação de tela nova )	29,52	m <sup>2</sup>	13,00	383,76
7.7	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR COM DOBRADICA ( GONZO ), TRAMELA, PARA POCILGA 1,00X0,80M COM FERRAGENS DIAM. 3/8" AÇO CA-25	4,8	m <sup>2</sup>	244,00	1.171,20



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31

7.8	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR COM DOBRADIÇA ( GONZO ), TRAMELA, E CADEADO PARA COMPRESSOR 1,00X01,00M COM FERRAGENS DIAM. 3/8" AÇO CA-25.	1	m <sup>2</sup>	244,00	244,00
7.9	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR COM DOBRADIÇA ( GONZO ), TRAMELA E CADEADO PARA ABERTURA DE VÃO PASSAGEM DO BUCHO COM DIMENSÃO DE 1,00X01,00M COM FERRAGENS DIAM. 3/8" AÇO CA-25.	1	m <sup>2</sup>	244,00	244,00
7.10	TRILHO EM CANTONEIRA 1 1/4"x 3/16", ( trilho do carrinho) EM AÇO INOX COM CHUMBADOR EM AÇO INOX E SOLDADO COM ELETRODO PARA AÇO INOX, ASSENTADO EM RASGO DE PISO E REJUNTADO COM REJUNTE EPÓXI.	20,00	m	84,42	1.688,43
7.11	CARRINHO EM CHAPA DE AÇO INOX, ROLDANA INOX OU TECNIL COM ROLAMENTO. DIM 0,75X 1,50M. ( TRANSPORTE DO BUCHO )	1,00	Unid.	3.476,25	3.476,25
				<b>SUB-TOTAL R\$</b>	<b>12.512,59</b>
<b>8</b>	<b>VIDROS</b>				
8.1	CONJUNTO PARA VISOR ( JANELA ) DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 8MM 1,65X0,80M ( VISOR )	1,32	m <sup>2</sup>	322,00	425,04
8.2	CONJUNTO PARA VISOR ( JANELA ) DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 8MM 0,40X0,80M ( VISOR )	0,32	m <sup>2</sup>	322,00	103,04
				<b>SUB-TOTAL R\$</b>	<b>528,08</b>
<b>9</b>	<b>EMBARCADOUROS</b>				
<b>9.1</b>	<b>EMBARCADOURO DE SUINOS</b>				
9.1.1	CONSTRUÇÃO DE EMBARCADOURO DE SUINO EM MADEIRA SERRADA E PEÇAS DE 20 CM DE DIAMETRO E PISO EM CONCRETO SIMPLES, DE ACORDO PROJETO	1	Und.	1.192,23	1.192,23
<b>9.2</b>	<b>EMBARCADOURO DE BOVINOS</b>				
9.2.1	REFORMA NO EMBARCADOURO DE BOVINOS, INCLUSIVE TROCA DE PEÇAS DE MADEIRA	1	Unid.	700,00	700,00
				<b>SUB-TOTAL R\$</b>	<b>1.892,23</b>
<b>10</b>	<b>COMUNICAÇÃO VISUAL/ COMBATE A INCENDIO</b>				
10.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM LETRAS FOSFORESCENTE ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM20X10CM ( uso obrigatório de EPIs) e placas dos EPIs ( botas, luvas, tocas, capacete branco, aventais, óculos "máscaras" Uniforme ) proibido fumar entrada somente de funcionários.	10	Und	36,40	364,00
10.2	EXTINTOR CONTRA INCENDIO CLASSE ABC DE 4 KG	3	Und	239,70	719,10
				<b>SUB-TOTAL R\$</b>	<b>1.083,10</b>
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31

11.1	<b>ESGOTO E EFLUENTE SANITÁRIO</b>				
11.1.1	<b>CONSTRUÇÃO DE CANALETA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO E LASTRO EM CONCRETO</b>		<b>M</b>		
11.1.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	53,26	m <sup>2</sup>	3,30	175,76
11.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ 1.50M DE PROFUNDIDADE	51,15	m <sup>3</sup>	33,00	1.687,95
11.1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	87,35	m <sup>2</sup>	56,74	4.956,24
11.1.5	EXECUÇÃO DE CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS	174,70	m <sup>2</sup>	2,71	473,44
11.1.6	EXECUÇÃO DE REBOCO COM IMPERMEABILIZANTE (SIKA 1)	174,70	m <sup>2</sup>	31,00	5.415,70
11.1.7	EXECUÇÃO DE CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	3,20	m <sup>3</sup>	293,84	940,29
11.1.8	EXECUÇÃO DE CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO 1), PREPARO EM BETONEIRA	2,56	m <sup>3</sup>	331,46	848,54
11.1.9	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	179,20	Kg	5,28	946,18
				<b>SUB-TOTAL R\$</b>	<b>15.444,09</b>

11.2	<b>ESGOTO SANITÁRIO DO BANHEIRO</b>				
11.2.1	INSTALAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	1,00	und	1.279,05	1.279,05
11.2.2	INSTALAÇÃO DE SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	1,00	und	1.138,10	1.138,10
				<b>SUB-TOTAL R\$</b>	<b>2.417,15</b>

11.3	<b>EXECUÇÃO DE CAIXAS DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO E LASTRO DE CONCRETO MAGRO</b>				
11.3.1	CAIXA EM ALVENARIA DE 80X80X80CM COM TAMPA DE CONCRETO -	5,00	und	535,93	2.679,65
11.3.2	CAIXA EM ALVENARIA DE 60X60X60CM COM TAMPA DE CONCRETO - CAIXA DE PASSAGEM	4,00	und	329,95	1.319,80
				<b>SUB-TOTAL R\$</b>	<b>3.999,45</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31

11.4	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E CONEXÕES DE PVC</b>				
11.4.1	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM	2,00	und	27,10	54,20
11.4.2	TUBO PVC DN 50mm	2,50	m	5,76	14,40
11.4.3	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1,00	und	2,15	2,15
11.4.4	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	12,10	m	8,85	107,09
				<b>SUB-TOTAL R\$</b>	<b>70,75</b>

11.5	<b>EXECUÇÃO DE CANALETA E GRELHA AÇO GALVANIZADO</b>				
11.5.1	DEMOLICAO DE PISO	2,98	m <sup>2</sup>	20,30	60,49
11.5.2	ESCAVAÇÃO MANUAL	0,30	m <sup>2</sup>	32,50	9,75
11.5.3	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	18,90	m	115,50	2.182,95
11.5.4	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	7,60	m	146,40	1.112,64
11.5.5	REVESTIMENTO CERÂMICO	3,78	m <sup>2</sup>	71,68	270,95
				<b>SUB-TOTAL R\$</b>	<b>3.636,78</b>

11.6	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
11.6.1	PONTO DE ÁGUA (INCLUSO TUBOS E CONEXÕES)	6,00	PT	238,20	1.429,20
11.6.2	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	38,55	m	17,75	684,26
	BUCHA REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	3,00	und	4,00	12,00
				<b>SUB-TOTAL R\$</b>	<b>2.125,46</b>

11.7	<b>PEÇAS E CONEXÕES</b>				
11.7.1	SIFÃO METÁLICO PARA PIA INOX 2"	1,00	und	81,10	81,10
11.7.2	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO	1,00	und	146,30	146,30



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31

11.7.3	Cuba de lavagem em aço inox e tanque em concreto c/ torn.,sifao e valv.	1,00	CJ	2.646,90	2.646,90
				<b>SUB-TOTAL R\$</b>	<b>2.874,30</b>

<b>12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
12.1	Caixa PVC 4x2"	20	<b>Unid.</b>	2,00	40,00
12.2	Caixa PVC octogonal 3x3"	60	<b>Unid.</b>	4,30	258,00
12.3	Luva PVC rosca 1"	2	<b>Unid.</b>	5,25	10,50
12.4	Luva PVC rosca 3/4"	20	<b>Unid.</b>	4,00	80,00
12.5	Arruela lisa galvan 1/4"	10	<b>Unid.</b>	1,00	10,00
12.6	Bucha de nylon C/ Parafuso	195	<b>Unid.</b>	3,07	598,65
12.7	Cabo Unipolar Isol.HEPR - ench.EVA - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex) 1,5 mm <sup>2</sup>	624,4	<b>m</b>	2,14	1.336,22
12.8	Cabo Unipolar Isol.HEPR - ench.EVA - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex) 2,5 mm <sup>2</sup>	542	<b>m</b>	2,86	1.550,12
12.9	Cabo Unipolar Isol.HEPR - ench.EVA - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex) 4 mm <sup>2</sup>	150	<b>m</b>	4,00	600,00
12.10	Cabo Unipolar Isol.HEPR - ench.EVA - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex) 6 mm <sup>2</sup>	250	<b>m</b>	5,38	1.345,00
12.11	Caixa de passagem 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	5	<b>Unid.</b>	143,20	716,00
12.12	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	14	<b>Unid.</b>	20,03	280,42
12.13	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	4	<b>Unid.</b>	33,30	133,20
12.14	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	4	<b>Unid.</b>	29,80	119,20
12.15	Interruptor 2 tecla simples (s/fiação)	2	<b>Unid.</b>	20,54	41,08
12.16	Interruptor 3 tecla simples (s/fiação)	3	<b>Unid.</b>	29,38	88,14
12.17	Disjuntor 1P - 10 a 30A - PADRÃO DIN	16	<b>Unid.</b>	14,40	230,40
12.18	Disjuntor 3P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	5	<b>Unid.</b>	67,94	339,70
12.19	Disjuntor 3P - 60 a 100A - PADRÃO DIN	1	<b>Unid.</b>	160,50	160,50



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31

12.20	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 3/4"	55	Unid.	1,71	94,05
12.21	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 2"	19	Unid.	2,32	44,08
12.22	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 1"	5	Unid.	1,80	9,00
12.23	Eletroduto PVC de 3/4"	190	m	6,30	1.197,00
12.24	Eletroduto PVC de 1"	25	m	7,60	190,00
12.25	Eletroduto PVC de 1 1/4"	22	m	R\$ 10,50	231,00
12.26	Eletroduto PVC de 2"	34	m	16,80	571,20
12.27	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)48W - 127V/220V	55	Unid.	42,00	2.310,00
12.28	Quadro de mediçãotrifásico (c/ disjuntor)	1	Unid.	497,00	497,00
12.29	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO.	1	Unid.	R\$ 965,00	965,00
				<b>SUB-TOTAL R\$</b>	<b>14.045,46</b>
<b>13</b>	<b>DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA</b>				
13.1	TROCA DE LAJOTA CERAMICA PEI-V EM PAREDES E PISO DA SALA DE MATANÇA	1	Unid.	251,00	251,00
13.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1	vb	250,00	250,00
				<b>SUB-TOTAL R\$</b>	<b>501,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 113.590,52</b>
--------------------	-----------------------

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1.O valor global do presente contrato importa em R\$ 113.590,52 (cento e treze mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)

2.2. Fica expressamente estabelecido que no preço constante na cláusula 2.1 estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto, constituindo-se na única remuneração devida.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Exercício 2017 Projeto 2006.206080025.1.072 Construção, Ampliação e Reforma do Matadouro Municipal, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 113.590,52.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medições emitidas pela fiscalização da obra, e faturas devidamente atestadas, mediante a apresentação da documentação abaixo:

4.1.1. Boletim de Medição, devidamente aferida pela fiscalização do departamento de Engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, com a percentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega da obra;

4.1.2. Comprovante do recolhimento das parcelas referentes ao INSS, e FGTS dos trabalhadores da obra;

4.1.3. O último pagamento só será efetuado mediante a apresentação pela CONTRATADA das guias de recolhimento do FGTS E INSS e Termo de Recebimento Definitivo da Obra, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO.

4.1.4. A parcela da obra considerada defeituosa ou fora das especificações do projeto, assim como das normas técnicas, não será objeto de medição.

4.2. O preço ajustado será total, fixo, definitivo e irrevogável, expresso em moeda corrente do país.

4.3. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês última competência vencida, bem como apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT vigente; acompanhando a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito acréscimo de qualquer natureza;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31

4.5. Após o devido processamento o pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante a emissão de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO;

4.6. Aludido pagamento será creditado em nome da adjudicatária, através de ordem bancária indicada em Nota Fiscal, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco e agência, localidade, número de conta-corrente e CNPJ da empresa;

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

5.1. A CONTRATADA é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamento, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamento de proteção individual e quaisquer outros que fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente a CONTRATANTE.

5.2. Da responsabilidade civil da CONTRATADA: A empresa CONTRATADA responderá pelo prazo de cinco anos, pela execução da obra em sua solidez e segurança, com base no art. 618 do Código Civil;

5.3. A CONTRATADA fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;

5.4. A CONTRATADA que se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial após ciência ao interessado.

5.5. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato:

a) multa de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000

E-mail: [pmnrqab@hotmail.com](mailto:pmnrqab@hotmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior.

5.6. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;

5.7. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela CONTRATADA, e caso não baste, do pagamento do faturamento.

5.8. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO. Resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;

5.9. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com a CARTA CONVITE Nº 1/2017-0011 e com as especificações contidas no Edital, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;

5.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de 05 (cinco) dias úteis caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a CONTRATADA sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;

a) Em se verificando a situação no subitem 6.10 a CONTRATADA decairá do direito à contratação sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas no edital;

b) Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômica. Neste caso, poderá ser procedida a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto na alínea "a" acima.

5.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO processo de declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;

5.12. Não poderá a CONTRATADA pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços;

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000

E-mail: [pmnrqab@hotmail.com](mailto:pmnrqab@hotmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. Compete ao servidor designado **Sr. VAGNER VELOSSO DOS SANTOS, Portaria nº 2042/2017** acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço para fins de pagamento.

6.2. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará em 19 de Setembro de 2017 extinguido-se em 31 de Dezembro de 2017 , podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

7.2. O prazo de execução da obra, objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias para , dias estes considerados consecutivos (corridos), conforme etapas mencionadas no cronograma físico-financeiro do instrumento convocatório, e serão contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços, conforme o caso.

O prazo de execução está estipulado no cronograma físico-financeiro, anexo ao instrumento convocatório.

Os prazos acima citados, em qualquer hipótese, poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, dentro do período de vigência do Contrato, considerada a conveniência e o interesse do contratante.

Obedecidas as disposições neste capítulo, a prorrogação de prazo poderá ser solicitada pela contratada, devidamente justificada por escrito para análise e, se for o caso aceitação pela Prefeitura Municipal.

Ocorrendo paralisação definitiva da obra por determinação da Prefeitura Municipal de NOVO REPARTIMENTO, no cumprimento do Contrato, serão apropriados valores com vista ao ressarcimento dos gastos efetuados com a desmobilização, que não poderá ser superior ao valor gasto na mobilização dos equipamentos e do pessoal envolvido na obra.

As situações especiais passíveis de prorrogação de prazo, serão analisadas e decididas pela Prefeitura Municipal de NOVO REPARTIMENTO.

Na contagem do prazo estabelecido neste Edital , excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Pará na forma da lei.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente contrato é o da Justiça Comum de NOVO REPARTIMENTO/PA

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declararam as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, iguais teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

NOVO REPARTIMENTO-PA, 19 de Setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ(MF) 34.626.416/0001-31  
CONTRATANTE

H G MARINHO EIRELI - EPP  
CNPJ 02.436.377/0001-13  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_